

**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO



## LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 117/13-05

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

**INTERESSADO: Amazon Sand Indústria e Comércio de Areia de Fundição Ltda.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Rua Gisele, nº 1082, Mauzinho, Manaus-AM

**CNPJ/CPF:** 08.541.798/0001-90

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 06.300.487-9

**FONE:** (92) 98414-9351

**FAX:**

**REGISTRO NO IPAAM:** 1012.3201

**PROCESSO Nº:** 0229/T/13

**ATIVIDADE:** Transporte Rodoviário de Resíduos Sólidos Classe I e Classe II

**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:** Estado do Amazonas-AM.

**FINALIDADE:** Autorizar a coleta e o transporte rodoviário resíduos perigosos Classe I e II (borra de polimento de ferro, lodo de ETE, lodo galvânico, cinza de incinerador, entulho, sucata de ferro e de borracha, papel, papelão, resíduos de vidro, sobra de alimentos, de varrição, material plástico, madeira e areia de fundição), borra e fluxo de solda.

**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR:** Grande

**PORTE:** Pequeno


**PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA:** 01 ANO.


### Atenção:

- Esta licença é composta de 11 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus,

26 NOV 2020

  
Maria de Carmo Neves dos Santos  
Diretora Técnica

  
Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

## RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 117/13-05

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 0229/T/13**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Esta licença autoriza o transporte rodoviário de resíduos industriais inertes, exclusivo pelo veículo de placa: **OAC-2952, NOO-7146 e OAB-4252**.
8. Nas situações de sinistro e emergência, adotar procedimentos constantes no Plano de Atendimento da Emergência - PAE e encaminhar imediatamente relatório circunstanciado do evento a este IPAAM.
9. O transporte deve atender o estabelecido no Decreto Federal nº 96.044/88 e demais normas pertinentes, Resolução nº 420/2004 e demais normas pertinentes.
10. Apresentar no prazo de 30 dias, os seguintes documentos, atualizados:
  - a) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV
  - b) Certificado de Inspeção Veicular – CIV
  - c) Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos – CIPP
11. Apresentar neste IPAAM, quando da solicitação da renovação da Licença, os seguintes documentos, atualizados:
  - a) Comprovante dos serviços de lavagem, manutenção e reparo de veículos, que só podem ser executadas por pessoa física/jurídica devidamente regularizada por órgão competente para esta atividade.
  - b) Planilha de movimentação dos resíduos transportados, devendo conter: data, quantidade e o destino final acompanhado do Certificado.
  - c) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV
  - d) Certificado de Inspeção Veicular – CIV
  - e) Cadastro da Atividade (Modelo IPAAM)